

Um
mundo de
oportunidades

Volume 13
2026

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

MARCELO NARVAES FIADEIRO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Marcel Moreira

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Equipe técnica:

Carlos Vitor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Resumo

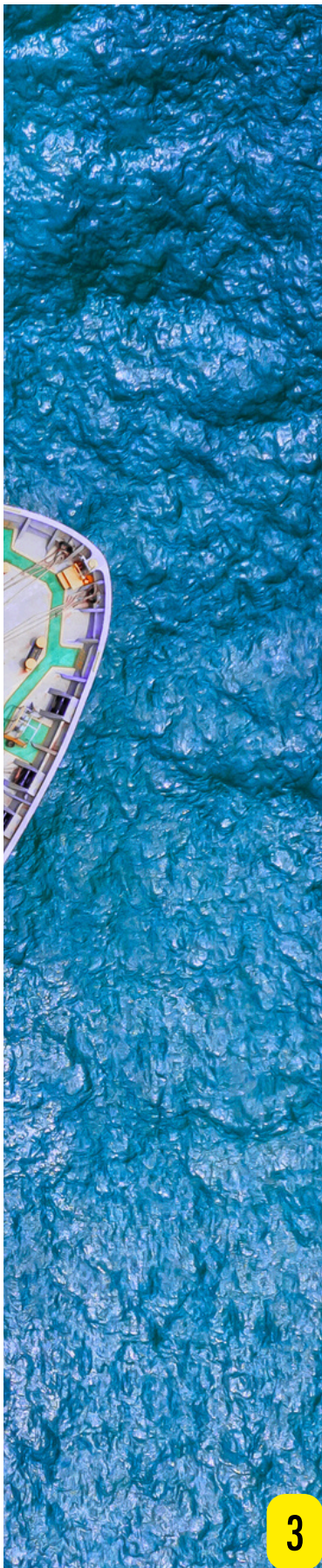


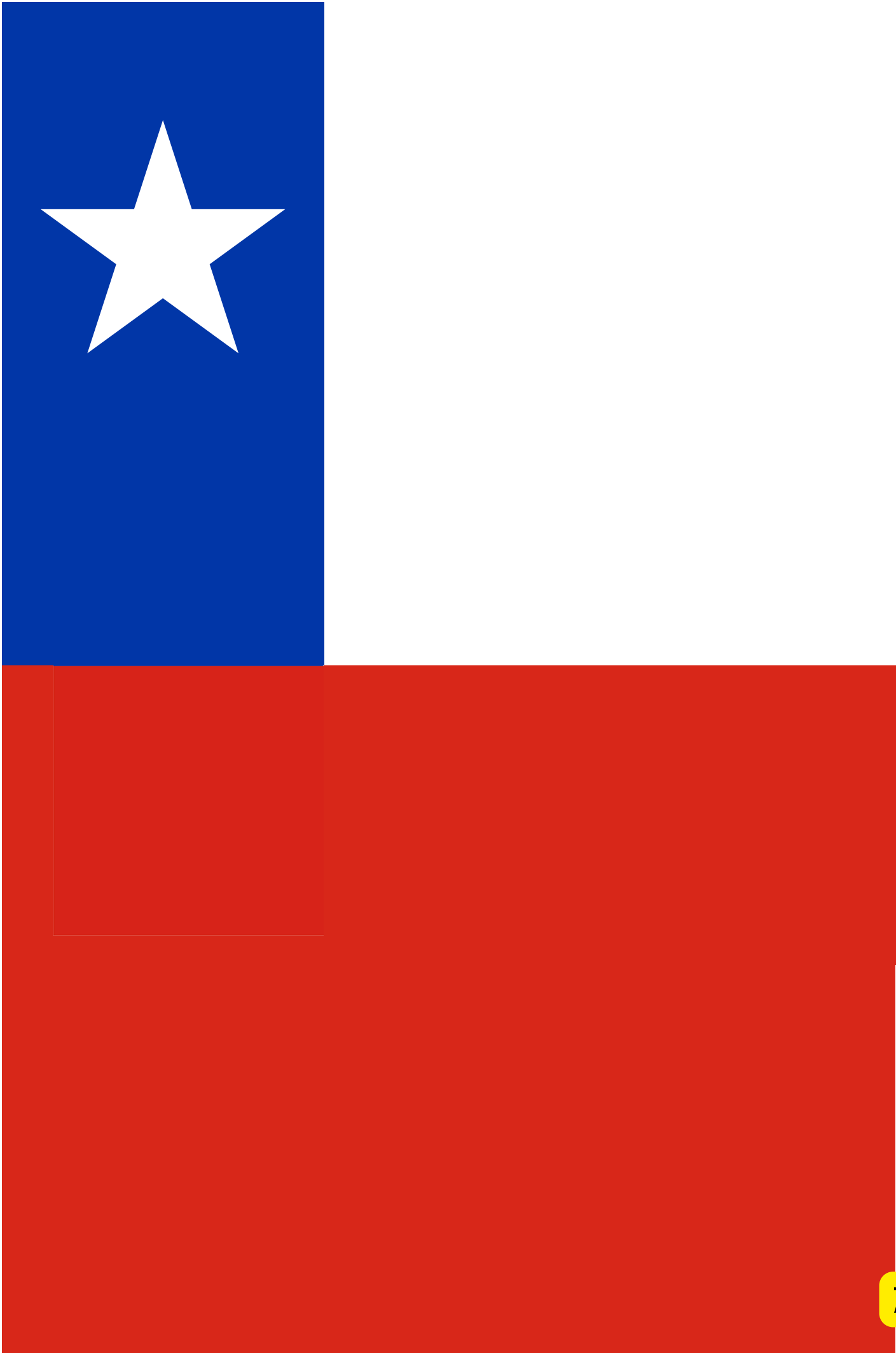
O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.





UMA BREVE ANÁLISE DA DEMANDA DO MERCADO CHILENO PARA CASTANHAS.

Data: 19/12/2025

Posto: Santiago/República do Chile

Palavras-chave: Chile, Castanhas, Frutos Secos, Castanha-do-Brasil, Castanha de Caju, Noz-Pecã.

Responsável: Rodrigo do Espírito Santo Padovani

SUMÁRIO:

O consumo per capita próximo de frutos secos no Chile é de aproximadamente 1 kg anual, com uma demanda interna significativa, fortemente influenciada por tendências de saúde e bem-estar. Embora o Chile seja um importante produtor e exportador de frutos secos — especialmente nozes, amêndoas, avelãs e castanha-portuguesa —, a produção brasileira de frutos secos é complementar à produção chilena, uma vez que o Brasil se especializa em frutos secos de origem tropical e subtropical, como a castanha de caju, a castanha-do-Brasil, a macadâmia e a noz-pecã. Essa complementariedade, aliada a uma ampla rede de distribuidores, supermercados e tostadorias especializadas em frutos secos no Chile, cria espaço para a inserção de castanhas brasileiras, sobretudo em segmentos de maior valor agregado. Entre os frutos secos importados, a castanha de caju ocupa posição central, com um mercado estruturalmente dependente de importações e com o Brasil como principal fornecedor. Outras castanhas brasileiras, como a castanha-do-Brasil e a macadâmia, atuam em nichos mais específicos, mas com potencial de crescimento associado a alimentos funcionais, gourmet e saudáveis. No aspecto tarifário, o comércio bilateral de frutos secos entre Chile e Brasil é beneficiado pelo ACE Chile–Mercosul, que estabelece alíquota de importação zero, sem aplicação de cotas. No âmbito sanitário e fitossanitário, o ingresso dos produtos é regulado pelo Regulamento Sanitário dos Alimentos e por normas específicas do SAG, com exigências particulares para a castanha de caju.

a) Tendência de padrão de consumo de frutos secos no Chile

Em 2023, as estimativas indicam que o consumo per capita de frutos secos no Chile girou em torno de aproximadamente 1 kg por pessoa, com projeções de comportamento estável ou ligeiramente decrescente nos próximos anos.¹ No ano comercial de 2024/25, estima-se que o consumo de nozes no Chile alcançou 2.850 toneladas, o que representa um aumento de 1,8% em relação ao período anterior (2023/24), impulsionado pelo aumento da produção nacional e pelo crescimento populacional.²

O Chile é um grande produtor e exportador de castanhas, com especial enfoque na produção de nozes (*Juglans regia*), amêndoas (*Prunus dulcis*), avelã (*Corylus avellana*) e castanha-portuguesa (*Castanea sativa*). Parte expressiva da produção destas castanhas é destinada à exportação, chegando a cerca de 98% da produção exportada no caso das nozes, refletindo a forte integração do setor com os mercados externos.³

Apesar da forte vocação exportadora, o mercado interno chileno apresenta uma presença muito disseminada de distribuidoras e comercializadoras de frutos secos, visíveis nas principais ruas comerciais das grandes cidades, em estações de metrô, centros comerciais, bairros centrais e polos de alto fluxo de pedestres.

Essas empresas também ocupam um nicho estratégico na indústria do bem-estar e da alimentação saudável, abastecendo tanto o consumidor final quanto o canal atacadista e institucional, com fornecimento para grandes redes de supermercados e atacarejos como Líder, Jumbo, Tottus, Unimarc, além de lojas especializadas, como Piwén, La Casa del Poroto, Frutos del País Silvino e as Tostadurías, lojas especializadas na venda de frutos secos e muito populares nos grandes centros urbanos, conforme a Tabela 1 mostra.

Tabela 1 – Exemplos de marcas distribuidoras de frutos secos no Chile

Marca / Distribuidor	Descrição	Site
Piwén	Marca chilena de frutos secos com venda direta ao consumidor e atacadista, amplamente presente em lugares populares, como centros comerciais, metrô, etc.	https://www.piwen.cl/
La Casa del Poroto	Distribuidor atacadista de frutos secos, sementes e produtos secos em Santiago (presente em grandes mercados atacadistas distribuidores, como Lo Valledor e La Vega).	https://lacasadelporoto.cl/
Frutos del País Silvino	Distribuidor atacadista de frutos secos, sementes e produtos secos em Santiago (presente em grandes mercados atacadistas distribuidores, como Lo Valledor e La Vega)	https://frutosdelpaissilvino.cl/
Tostaduría el Maní/Tostaduría el Pistachio/otras Tostadurías	Distribuidoras de frutos secos, amplamente presente no território, em pontos comerciais de grande circulação.	https://www.tostaduriaelmani.cl/ https://tostaduriaelpistacho.cl/
Jumbo/ Líder/ Tottus/ Unimarc	Grandes redes de supermercado, distribuidoras de alimentos, com marcas próprias, presentes em todo o país.	https://www.lider.cl https://www.jumbo.cl/ https://www.tottus.cl/ https://www.unimarc.cl/

Fonte: elaboração própria.

Os consumidores locais utilizam principalmente castanhas sem casca como snack. As castanhas destinadas ao consumo como snack costumam apresentar a mais alta qualidade em termos de cor, tamanho e formato. A indústria de confeitaria utiliza castanhas fragmentadas como ingrediente em sobremesas, bolos e chocolates, incorporando-as também em produtos processados como barras de cereais e misturas de frutos secos para consumo rápido.⁴

Além disso, o consumo doméstico de frutos secos no Chile é influenciado por tendências de saúde e bem-estar, o que tem estimulado uma maior demanda por produtos de maior valor agregado, como misturas de castanhas e produtos sem adição de sal ou açúcar.

Esses dados destacam o potencial de mercado chileno não apenas para os principais tipos de castanhas já produzidos internamente, mas também para castanhas que não são tradicionalmente cultivadas no Chile (como as castanhas do Brasil, castanha de caju, macadâmia ou noz-pecã).

b) Demanda do mercado chileno para castanhas importadas

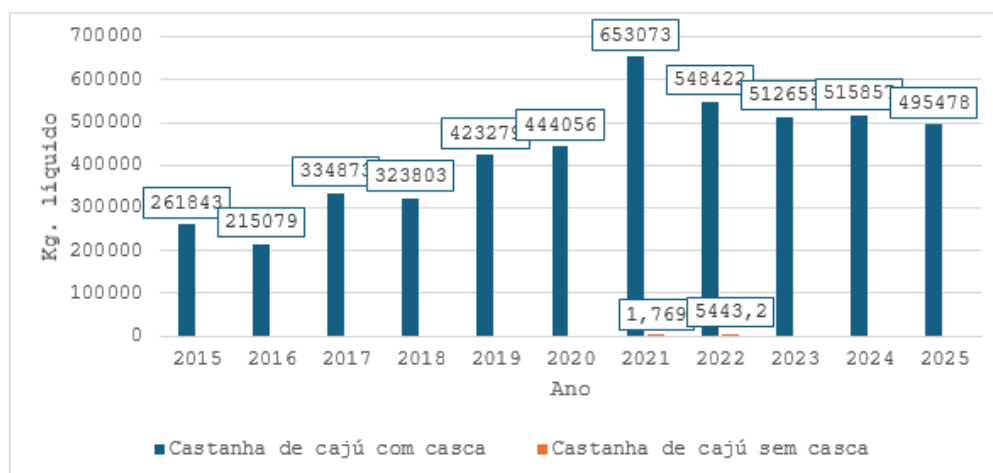
Além dos usos tradicionais como snacks e na indústria de confeitaria, existem áreas com elevado potencial de crescimento do consumo interno de castanhas no Chile que ainda se encontram subexploradas. Destacam-se, em particular, os segmentos de alimentos saudáveis e funcionais, como misturas de castanhas com outros ingredientes naturais, snacks premium voltados ao bem-estar, barras nutricionais, granolas e produtos gourmet.

De acordo com análises e tendências apresentadas na Exponut 2024, observa-se um interesse crescente dos consumidores chilenos, especialmente entre jovens adultos e consumidores preocupados com saúde e sustentabilidade, por formatos inovadores e por castanhas menos tradicionais na dieta local, como a castanha-do-Brasil, castanha de caju, macadâmia ou noz-pecã. Esse cenário sugere oportunidades relevantes para exportadores de castanhas não produzidas no Chile, que podem se inserir em nichos de maior valor agregado e em canais especializados do varejo e da indústria alimentícia.⁵

1. Castanhas de caju no mercado chileno

As castanhas de caju ocupam posição central na pauta de importações de castanhas (nuts) do Chile, consolidando-se como o principal produto importado dentro desse segmento. Conforme evidenciado na Tabela 1, o volume total importado de castanha de caju (com e sem casca) apresentou crescimento expressivo ao longo da última década, passando de cerca de 262 mil kg em 2015 para um pico de aproximadamente 653 mil kg em 2021. Após esse máximo, observa-se uma correção e posterior estabilização dos volumes importados, que se mantêm em patamares elevados entre 500 mil e 550 mil kg anuais no período 2022–2025, indicando um mercado consolidado e estruturalmente dependente das importações.

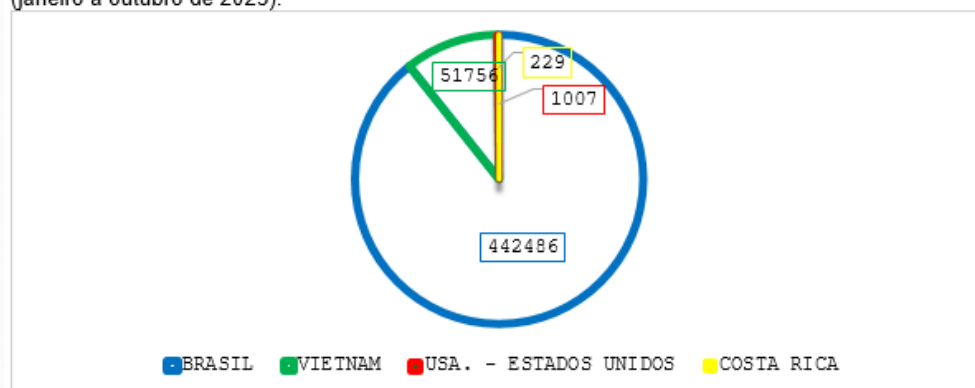
Tabela 2 – Volume de importações (kg) de castanha de caju com e sem casca, 2015-2025.



Fonte: Thomson Reuters. (2025). Estadísticas Ecomex. <https://estadisticas.thomsonreuters.cl/Ecomex/>

No que diz respeito à origem das importações, em 2025 o Brasil responde por aproximadamente 90 % do volume total de castanha de caju importado pelo Chile, confirmando sua posição dominante como principal fornecedor externo. Os 10 % restantes distribuem-se entre Vietnã, Estados Unidos e Costa Rica, que atuam como fornecedores complementares, conforme se observa na Figura 1.

Figura 1 – Volume de importações (kg) de castanha de caju sem casca, segundo país de origem (janeiro a outubro de 2025).



Fonte: Thomson Reuters. (2025). Estadísticas Ecomex. <https://estadisticas.thomsonreuters.cl/Ecomex/>

Essa forte concentração geográfica evidencia tanto a competitividade do Brasil em termos de escala, regularidade de oferta e preços, quanto a relevância estratégica do mercado chileno para exportadores brasileiros de castanha de caju, especialmente em um contexto de consumo interno crescente e produção local inexistente ou residual.

Tabela 3 – Empresas importadoras de castanhas de caju no Chile (janeiro a outubro de 2025)

Nome	Volume (kg líquidos)
AGROVIVO S.A.	144698
COMERCIAL TRICOM LIMITADA	117981
COMERCIAL FRUTEXSA LTDA.	48988
COMERCIAL SALAMANCA Y CIA LTDA	16329
NAMA INTERNACIONAL S.A.	12474
IMPORTADORA KOBE PARTS SPA	9072
IMPORT.Y COMERC.EUROSUR LTDA.	1006
ROBOTIKA LTDA	228

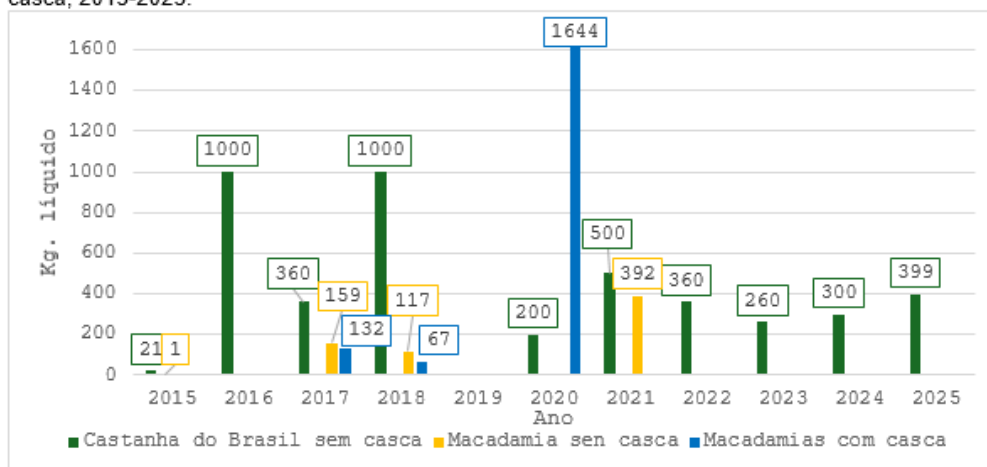
Fonte: Thomson Reuters. (2025). Estadísticas Ecomex. <https://estadisticas.thomsonreuters.cl/Ecomex/>

2. Demais castanhas (Castanha-do-Brasil, macadâmia, noz-pecã)

Outras castanhas brasileiras também estão presentes, ainda que em menor escala, na pauta de importações chilenas, com destaque para a castanha-do-Brasil e a macadâmia. Conforme apresentado na Tabela 2, as importações de castanha-do-Brasil sem casca mostram volumes reduzidos e irregulares ao longo do período 2015–2025, com registros pontuais mais elevados em 2016 e 2018 (cerca de 1.000 kg) e volumes mais moderados nos anos recentes, situando-se entre 260 e 400 kg anuais entre 2022 e 2025. A noz-pecã, por sua vez, não possui um registro próprio, o que impede sua identificação específica no conjunto das importações existentes.

Esses dados indicam um mercado de nicho, associado principalmente a consumo específico e canais especializados.

Tabela 4 – Volume de importações (kg) de castanha-do-Brasil sem casca e macadâmia com e sem casca, 2015-2025.



Fonte: Thomson Reuters. (2025). Estadísticas Ecomex. <https://estadisticas.thomsonreuters.cl/Ecomex/>

No caso da macadâmia, as importações apresentam comportamento mais volátil, com distinção entre produto com casca e sem casca. Destaca-se um pico relevante em 2020, quando as importações de macadâmia com casca atingiram aproximadamente 1.644 kg, seguido por uma redução nos anos posteriores. A macadâmia sem casca, por sua vez, registrou volumes mais modestos, com destaque para 2021 (cerca de 500 kg), mantendo-se em níveis inferiores nos demais anos.

Esse padrão sugere que a macadâmia permanece como um produto complementar no mercado chileno de castanhas, com demanda ainda limitada, porém com potencial de crescimento em segmentos premium.

c) Requisitos fitossanitários

O Serviço Agrícola e Pecuário (SAG) do Chile estabeleceu requisitos fitossanitários específicos para a importação de frutos secos de castanha de caju (*Anacardium occidentale*), provenientes de qualquer país de origem. Por meio da Resolución Exenta n.º 5934/2023⁶, em vigor desde a sua publicação no Diário Oficial, exige-se que todo envio de castanha de caju ingresse no país acompanhado de um Certificado Fitossanitário emitido pela autoridade competente do país exportador, no qual conste que o produto foi submetido a tratamento para o controle de pragas quarentenárias relevantes, com a indicação do tratamento aplicado, dose, tempo de exposição, temperatura e data do procedimento.

Essas medidas visam mitigar riscos sanitários associados à introdução de pragas que possam afetar a agricultura nacional e constituem um elemento essencial para o planejamento estratégico da exportação de castanha de caju para o Chile.

Por outro lado, para as demais castanhas (castanha-do-Brasil, macadâmia e noz-pecã, tanto com casca quanto sem casca) não foram identificados requisitos fitossanitários específicos adicionais por parte do SAG além das exigências gerais aplicáveis a produtos de origem vegetal desta natureza.

d) Condições Tarifárias para Exportação ao Chile

O Brasil e o Chile são partes do Acordo de Complementação Econômica (ACE) Chile–Mercosul, o que confere tratamento tarifário preferencial ao comércio bilateral de produtos agrícolas, incluindo os frutos secos. No âmbito desse acordo, não se aplicam quotas tarifárias nem tarifas aduaneiras de importação para esses produtos, que ingressam no mercado chileno com alíquota de importação zero. Assim, os custos tributários associados à comercialização limitam-se essencialmente aos impostos internos, em especial o Imposto sobre Valor Agregado (IVA) de 19%, o qual é repassado e absorvido pelo consumidor final no Chile, não configurando uma barreira tarifária ao exportador.

e) Regras de Rotulagem, Embalagem ou Rastreabilidade

1. Rotulagem (etiquetagem)

No Chile, a rotulagem de frutos secos e castanhas destinados ao consumo humano é regulada principalmente pelo Reglamento Sanitario de los Alimentos (RSA), estabelecido pelo Decreto Supremo n.º 977/1996⁷ do Ministério da Saúde, que define requisitos obrigatórios de informação ao consumidor, tais como denominação do alimento, lista de ingredientes (quando aplicável), país de origem, identificação do importador, data de validade, lote e informações nutricionais, conforme o tipo de produto e seu grau de processamento. Para a castanha de caju (*Anacardium occidentale*), além das exigências gerais do RSA, aplica-se adicionalmente a Resolução Exenta n.º 5934/2023⁸ do SAG, que determina que os envases devem conter, de forma clara e visível, a identificação da espécie vegetal, o país de origem e a identificação do produtor ou exportador, como parte das medidas fitossanitárias de controle na importação.

2. Embalagem

As regras de embalagem para frutos secos e castanhas no Chile visam garantir a inocuidade do produto e permitir o controle sanitário no ponto de ingresso. De acordo com o RSA (DS n.º 977/1996), os alimentos devem ser acondicionados em embalagens de primeiro uso, íntegras, resistentes e aptas ao contato com alimentos, de modo a evitar contaminação durante transporte e armazenamento.

No caso específico da castanha de caju, a Resolução Exenta n.º 5934/2023 do SAG estabelece requisitos adicionais: os envios devem chegar devidamente selados ou precintados, livres de solo e resíduos vegetais, e não podem utilizar materiais de embalagem que impeçam a aplicação ou a eficácia de tratamentos quarentenários, como embalagens herméticas ou de poliestireno expandido (plumavit).

3. Rastreabilidade

De acordo com o Reglamento Sanitario de los Alimentos (RSA), estabelecido pelo Decreto Supremo n.º 977/1996 do Ministério da Saúde, todo alimento destinado ao consumo humano deve permitir a identificação do país de origem, do operador responsável e do lote, assegurando a consistência entre a rotulagem do produto e a documentação comercial e sanitária associada. No caso de produtos importados, a rastreabilidade também envolve a identificação do importador no Chile, que assume a responsabilidade sanitária pelo produto no mercado interno.